

TC 019.159/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: INSS

Responsáveis: Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) e outros

Procurador/Advogado: Karin Beatriz Pereira de Souza (OAB/RJ 60.517)

Relatora: Ana Arraes

Proposta: citação por edital

Despacho de Expediente

1. Em cumprimento ao Pronunciamento de peça 161, providenciou-se a citação da responsável Senhora Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91), no entanto, deixou-se de enviar via carta registrada, com aviso de recebimento, dirigida ao endereço constante da base de dados da Receita Federal do Brasil, na forma consignada no art. 3º, item III, da Resolução TCU n. 170/2004 (com nova redação pela Res.TCU 235/2010), ante a ciência de mudança de endereço.

2. Ressalta-se que foram envidados todos os esforços na busca de novo endereço da responsável, após extensa pesquisa na internet (Peça 163), identificou-se outro endereço constante da base de dados Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos-SIAPE, na qualidade de ex-servidora do INSS/RJ (Peça 164), porém também não se obteve êxito, haja vista a informação que o imóvel está desabitado (Peça 165).

3. Por derradeiro, tentou-se ainda a obtenção do atual endereço da responsável por meio de diligências aos sites do Poder Judiciário, em consonância com o parecer do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico proferido constante da Peça 32 dos autos do TC 044.612/2012-5, que propôs diligência à Vara Federal na qual tramite eventual ação penal de determinada responsável, *verbis*:

“ Desse modo, preliminarmente, alvitramos que sejam adotadas providências para a obtenção do atual endereço (...), com vistas à realização de uma nova citação daquela responsável. Para tanto, sugerimos a realização de diligência ao Juízo da (...), na qual tramita a ação penal(...), com vistas a obter o endereço para citação da responsável, sem prejuízo de outras fontes disponíveis à unidade técnica para essa finalidade”.

4. Assim, efetivaram-se diligências junto aos MM. Juízos da 1ª e 2ª Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro para obtenção do endereço atual da responsável, tendo sido apurado que naqueles juízos foram determinadas as citações pela via editalícia, haja vista a impossibilidade de localização da responsável, conforme Peça 166.

5. Adicionalmente, registre-se que a sr.ª Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) consta como responsável em diversos processos de tomadas de contas especiais em tramitação no Tribunal, recomendando-se, por medida de economia processual, a adoção imediata da citação por edital também nos demais processos, sem necessidade de expedição de comunicações e de se aguardar a devolução do mesmo pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT.

6. Esgotados todos os meios para localização do responsável, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, proponho a expedição de edital

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo - RJ
para promover a citação da Senhora Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91), nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

SECEX-RJ, em 22/4/2014.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço